

**PARECER Nº 514/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 350/2010**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa obrigar os cinemas do Município de São Paulo, que exibem filmes em terceira dimensão (3D) a promover a higienização nos óculos acessórios utilizados para este fim.

O art. 2º estabelece ao infrator multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser dobrada na reincidência.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade, com substitutivo “visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como inserir em seu texto dispositivo referente à atualização da sanção pecuniária prevista no art. 2º”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa .

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 2/5/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV

Wadih Mutran – PP